

R

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 27 DE JANEIRO DE 2023.**

No dia 27 de Janeiro de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, José António dos Santos Vilela, e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 15:10 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, informando os Senhores Vereadores que na semana passada foi recebida em Castelo de Paiva a nova estrutura do “Comando Sub-Regional de Emergência e Protecção Civil (SREPC)” da região do Tâmega e Sousa, no âmbito da deslocalização dos comandos distritais para sub-regionais, constituída pelo Comandante Sérgio Barros e o 2.º Comandante Orlando Rodrigues. Disse que foi efectuada uma visita ao quartel da “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva”.

Felicitou a UF de Sobrado e Bairros pela organização da 20.<sup>a</sup> edição dos Cantares de Janeiras que decorreu no último fim-de-semana, relevando as homenagens póstumas prestadas ao Sr. José Cunha e ao Sr. Manuel Fernando de Sousa Moreira, que exercia a profissão de carteiro.

Deu nota que estão a decorrer os trabalhos de arranjo dos jardins do largo do Conde, prevendo-se a sua conclusão para a próxima Segunda-Feira.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para abordar a temática do Mapa de Pessoal e do Plano Anual de Recrutamento.

Referiu que, como é do conhecimento geral, foi convocada mais uma Assembleia Municipal extraordinária, que hoje foi desconvocada, e atendendo a que o que está em causa é uma proposta que passou pelo órgão executivo, e que à data foi aprovada com o voto de qualidade do Sr. Presidente da Câmara, para em seguida ser rejeitada na Assembleia Municipal, o assunto merece algumas considerações.

Disse que o tema começa a assumir proporções inqualificáveis, referindo que que o assunto está a ser discutido desde a reunião realizada em 24 de Novembro de 2022, sendo que esta é a terceira reunião da Câmara Municipal, após a Assembleia Municipal que o indeferiu, tendo alertado que a questão tem vindo a ser debatida mais na praça pública do que nos órgãos próprios e, em particular, no órgão em apreço que é a Câmara Municipal.

Realçou que apesar dos sucessivos alertas efetuados pelo próprio, o Sr. Presidente da Câmara tem-se mostrado indiferente e, teimosamente, faz prevalecer a sua posição. Disse que tem havido alguma falta de respeito institucional para com os Vereadores e o órgão executivo, bem como a desconsideração evidenciada em relação a princípios que são fundamentais em qualquer governação.

Sublinhou que ninguém governa sozinho, sendo necessário viver com aquilo que são as competências dos órgãos colegiais, e que o Sr. Presidente da Câmara foi eleito pelos Paivenses, acentuando que os munícipes quiseram que governasse em minoria, devendo conviver com esse facto.

Deu nota que o assunto generalizou-se na opinião pública e na comunicação social, estando de certa maneira politizado, ressalvando que recai sobre o Sr. Presidente da Câmara a principal responsabilidade pelo que está a acontecer.

Salientou que os Vereadores do PS viabilizaram de forma responsável os documentos estruturantes para o progresso do concelho, sendo que

foi traçada desde a 1.<sup>a</sup> hora uma linha vermelha sobre aquilo que não poderia ser ultrapassado, tendo-se mostrado sempre disponíveis para dialogar com o executivo em permanência para irem ao encontro da melhor solução para resolver a questão do Mapa de Pessoal e do Plano Anual de Recrutamento.

Sugeriu que o Sr. Presidente da Câmara e os membros do órgão executivo estabeleçam as pontes necessárias para a eliminação do impasse, afirmindo que a tentativa de realização de uma 3.<sup>a</sup> Assembleia Municipal para se debater um tema que a própria Assembleia já declinou, demonstra o desnorte que existe.

Deu nota da sua discordância em relação à postura do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, pois enquanto preconiza a pacificação do debate político no concelho, é o primeiro a promover a provocação aos demais, considerando o comunicado hoje publicado como uma clara afronta a todos os parceiros políticos de Castelo de Paiva.

Lamentou o facto do Sr. Presidente da Assembleia Municipal ter usado a comunicação institucional do Município para fazer reflexo daquilo que era o seu programa eleitoral, esquecendo-se que é o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal.

Concluiu, referindo que os Vereadores do PS estão disponíveis para encontrarem uma solução.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não pretende dirimir argumentos jurídicos sobre o assunto.

Referiu que houve a convocação de uma Assembleia Municipal extraordinária que foi cancelada pela maioria dos membros com assento na naquele órgão, não conseguindo perceber porque é que não quiseram discutir o assunto se têm tanta certeza que o ponto seria chumbado novamente.

Salientou que apesar de estar em minoria, o executivo em permanência é respeitador da vontade de todos os Paivenses, valorizando sempre os requisitos inerentes ao bom funcionamento do Município, designada-

mente, na vertente da delegação de competências no âmbito da saúde e da educação.

Esclareceu que o motivo que levou o Sr. Presidente da Assembleia Municipal a desconvocar a reunião que estava agendada para o dia de amanhã, tal como foi explicado pelo próprio, é que o resultado seria semelhante ao anterior, a maioria formada pelo partido da oposição e os dois movimentos certamente iriam manter a postura anterior, votando o indeferimento para a não realização da Assembleia Municipal. Disse que foi entendido que o resultado seria o mesmo, visto que foi manifestada a intenção de não voltar a discutir o ponto aprovado em sede de reunião de Câmara com voto de qualidade do Presidente do órgão, com o receio de uma possível aprovação.

Realçou que a urgência deste assunto e as necessidades de pessoal para as escolas mantêm-se, em linha com a greve do pessoal docente e dos auxiliares de ação educativa que efectivamente são insuficientes, tal como deu nota nas reuniões que manteve com os Grupos Municipais. Disse que há quatro escolas em funcionamento no concelho que correm o risco de encerrarem as actividades lectivas por deixarem de contar com auxiliares de ação educativa.

Concluiu, referindo estar convicto que com diálogo, e com um debate sério e construtivo, vão estar reunidas a breve trecho as condições conducentes à resolução do problema, colocando sempre em primeiro lugar os interesses municipais e o bem-estar da população.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dar nota que quanto à legalidade ou ilegalidade do ponto em apreço já se pronunciou em sede própria, entendendo que há uma convocatória ilegal por parte da Assembleia Municipal.

Deu nota que conforme já fez constar no órgão executivo, assim como os deputados do MPM o fizeram na Assembleia Municipal, estão dispostos a alcançar um acordo sobre as questões que abrangem os sectores da educação e da saúde logo que lhes seja transmitido o que é realmente necessário.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para fazer um comentário sobre a intervenção na comunicação social do Dr. Carlos Trindade, líder do Grupo Municipal do PSD na Assembleia Municipal, questionando se o Sr. Presidente da Câmara se revê em tudo o que foi dito na entrevista. Realçou que não se pode aceitar que alguém da Câmara Municipal, e muito menos o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, pretenda retirar-lhes as competências: se foi aprovado neste órgão, com o voto de qualidade do Sr. Presidente da Câmara, o envio do Plano Anual de Recrutamento para a Assembleia Municipal, deve haver a humildade de ouvir individualmente a pronúncia dos vários membros daquele órgão e, em função da votação final, decidir-se o que se deve fazer ao documento, ou seja, discuti-lo outra vez neste órgão e enviá-lo para a Assembleia Municipal; discuti-lo e proceder a alterações, ou então não fazer nada e deixar estar como está, sendo esta uma competência que a lei atribui exclusivamente à Câmara Municipal e da qual não abdica.

Defendeu que a resposta que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal fez passar para a comunicação social só lhes vem dar razão, pois não foi invocado um único argumento para justificar a sua opinião sobre o assunto: disse apenas que não concorda, ou será que não concorda porque pretendia realizar a Assembleia Municipal por proposta dele, o que não é possível.

Salientou que se há um partido político que legitimamente quer voltar a discutir o ponto para resolver os problemas que são urgentes no domínio da saúde, das escolas e da própria Câmara Municipal, que o apresente no órgão próprio.

Concluiu, sublinhando a sua vontade de discutir e aprovar aquilo que no seu entender é necessário, e não aprovar o que não é necessário.

O Sr. Presidente usou novamente a palavra para reiterar o que disse anteriormente sobre a desconvocação da sessão da Assembleia Municipal.

Defendeu que quem tem a obrigação de decidir o que é legal ou ilegal relativamente à convocatória da sessão extraordinária da Assembleia Municipal são os tribunais, pelo que agora tratam-se de meros entendimentos.

mentos jurídicos que podem servir os interesses de qualquer uma das partes.

Salientou que pelo lhe foi transmitido pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, e de acordo com a sua opinião, a lei é clara quando diz que o Sr. Presidente da AM pode convocar uma sessão extraordinária, nada definindo relativamente à documentação ou ao assunto que possa, ou não, ser tratado. Disse que o Regimento dispõe que as sessões extraordinárias podem ser marcadas no mínimo por um terço dos seus membros, que são nove, ou por um Grupo Municipal que represente no mínimo nove membros, tal como sucedeu no caso em apreço em que a sessão foi convocada pelo líder do Grupo Municipal do PSD.

Esclareceu que para não onerar novamente o Município com a realização de uma Assembleia Municipal cujos membros não permitiriam a discussão do ponto em análise, decidiu o Sr. Presidente da AM, e bem, desconvocar a mesma.

Concluiu, realçando que as necessidades existem e têm que ser colmadas para se garantir o bom funcionamento das áreas da educação, da saúde e dos restantes serviços municipais, esperando-se que as questões em aberto sejam ultrapassadas de forma célere.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 26 de Janeiro de 2023, cujo saldo totaliza a quantia de 3.469.684,03€.

#### **2. - OBRAS MUNICIPAIS.**

##### **2.1 – PROC. 03/2023 – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA – INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação da DOMA:

“1. SERVIÇO PROPOSTO: Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)

2. OBJECTO: Empreitada de Obras Públicas: Reabilitação de Arruamentos nas várias freguesias do Concelho de Castelo de Paiva, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE: Pretende-se a reabilitação de vários arruamentos do Concelho de Castelo de Paiva, a nível de abastecimento de água, pavimentação, águas pluviais e saneamento, por forma a dotá-los de novas infraestruturas e melhores condições de circulação.

4. PREÇO BASE (s/IVA): 657.973,85€

PREÇO BASE (c/IVA): 697.452,28€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

5. DIVISÃO EM LOTES: Face ao valor base do procedimento (superior a 500.000€) recorrer-se-á à contratação por lotes (art.º 46.º A), optando-se pela divisão geográfica dos lotes, de acordo com n.º 2 do art.º 73.º ambos do Código dos Contratos Públicos – da seguinte forma:

Lote 1 – União das Freguesias de Raiva Pedorido e Paraíso;

- Rua das Lages (Almansor)
- Travessa das Cavadas
- Rua Dr. Anastácio Vasconcelos
- Rua do Ponsouro

Lote 2 – Santa Maria de Sardoura;

- Rua do Pinheiro

Lote 3 – Real;

- Vale da Mota

Lote 4 – S. Martinho de Sardoura;

- Rua da Soalheira / Rua de Crava

Lote 5 – Fornos;

- Caminho do Reguengo

Lote 6 – União das Freguesias de Sobrado e Bairros

- Rua Dr. Manuel Oliveira

Não se prevê limite máximo de adjudicações aos concorrentes, de acordo com o art.º 46.º - A n.º 4 do CCP, pelo que poderão concorrer e ser-lhes adjudicados os 6 lotes, de acordo com o critério de adjudicação estabelecido no programa de procedimento – Monofator – menor custo/preço.

6. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Face ao valor base recorrer-se-á a um procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19 do CCP.

7. LOCAL DOS TRABALHOS: Concelho de Castelo de Paiva.

8. PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução da empreitada é de 120 dias, terá início com a assinatura do auto de consignação ou na data da comunicação ao empreiteiro da aprovação do PSS, se posterior àquela, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO: As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, a quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

10. PROPOSTA DE JURI DO PROCEDIMENTO: Proponho, nos termos do artigo 67.º e seguintes do CCP, para conduzir e prestar esclarecimentos do procedimento em título o Júri, constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidirá, Dr.<sup>a</sup> Elisabete Amaral Fontes, Técnica Superior e José Araújo, Assistente Técnico.

Membros Suplentes: Eng.<sup>a</sup> Sofia Trindade e Dra. Conceição Teixeira, ambas técnicas superiores.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efectivo e este pelo terceiro.

11. INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL: A cabimentação da despesa a efetuar na rubrica a definir pela DGFPD, no valor global de 657.973,85€ (Seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e três euros e oitenta e cinco céntimos), mais IVA a incluir à taxa legal em vigor, inscrita no Plano Plurianual de Investimento.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer uma breve apresentação deste ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para questionar se devido ao carácter transversal e premente das reabilitações constantes da informação, as opções elencadas foram objecto de apreciação e intervenção por parte dos executivos das Juntas de Freguesia, no sentido de serem estas, e não outras, as escolhidas.

O Vereador José Manuel Carvalho questionou se, independentemente de cada uma das ruas e caminhos enunciados serem realmente necessários, a elencagem referida respeitou as prioridades definidas pelos Presidentes de Junta em sede de negociação com a Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que arruamentos em causa foram discutidos com os Presidentes de Junta, indo ao encontro das prioridades dos executivos das Juntas de Freguesia.

Informou que este é o primeiro concurso a abrir durante o presente ano civil, antecedendo o lançamento de mais algumas obras de arruamentos no início do 2.º Semestre, sempre em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia, representando um investimento de cerca de 700.000,00€.

Esclareceu que todos os arruamentos elencados irão contemplar as respectivas infraestruturas, não se resumindo apenas ao asfaltamento, sendo também consideradas as condutas de água e de saneamento, proporcionando-se dessa forma uma melhor qualidade de vida para todos os Pai-venses.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por concurso público e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.

Mais deliberou designar o Júri proposto para conduzir o procedimento e nele delegar competências para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

**2.2 – PROC. 01/2021 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE OLIVEIRA DO ARDA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DA RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO – TRABALHOS COMPLEMENTARES – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação elaborada pelo Director do Departamento Técnico: “O Município de Castelo de Paiva adjudicou à empresa OJP Engenharia e Construção, L.da a empreitada denominada “Ampliação da Escola EB1 de Oliveira do Arda – União das freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso”, tendo celebrado o respetivo contrato em 17 de março de 2021.

Durante o decorrer da empreitada o empreiteiro veio, através de email datado de 14 de dezembro de 2022, (anexo I) identificar trabalhos que não estavam previstos no mapa de quantidades (erros e omissões) bem como trabalhos complementares no valor global de €115.404,57, ao que se seguiu informação da Sra. Eng.<sup>a</sup> Manuela Maria Gomes, Diretora da fiscalização, que informa da não concordância, apresentando contraproposta datada de 22 de dezembro de 2022 (anexo II), notificada através de mail à empresa adjudicatária a 02 de janeiro de 2023. (anexo III)

Vem a firma OPJ em resposta à notificação da contraproposta apresentada pelo Município apresentar nova contraproposta (anexo IV).

Assim, em resposta à nova solicitação do empreiteiro, resulta informação da Diretora da fiscalização (anexo V) onde conclui o seguinte quanto ao valor e qualificação dos trabalhos:

O valor de trabalhos complementares de 14.690,56€ (catorze mil, seiscentos e noventa euros e cinquenta e seis céntimos) e de suprimento de erros e omissões de 74.294,46€ (setenta e quatro mil, duzentos e noventa

e quatro euros e quarenta e seis céntimos), num valor global de €88.985,02, propondo um prazo de execução de 30 dias.

Relativamente aos trabalhos complementares, os mesmos subsumem-se na noção de trabalhos complementares, na medida que são aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e são enquadráveis no nº 2 do artigo 370º do CCP, que determina:

“o dono de obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a) Não possam ser efetuadas por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes;

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra.

Fácil será de concluir que os trabalhos que se pretendem ver executados, porque interligados e integrantes da área da empreitada respeitam plenamente o citado na alínea a), bastando para o efeito ponderar-se o estaleiro e equipamento já existente em obra cujo custo não será repercutido nos presentes trabalhos. Ao nível da alínea b) pelas mesmas razões referidas no parágrafo anterior, a serem executados por outro empreiteiro implicariam deslocação de equipamentos, montagem de estaleiro com o inevitável aumento de custos que lhe estão associados.

Relativamente aos erros e omissões, deve dar-se como assente a sua qualificação como trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões, porquanto eram perfeitamente detetáveis pelo empreiteiro na fase de formação de contrato e, como tal, deveriam pelo mesmo ter sido reclamados nessa altura o que não aconteceu.

Ora, como referido sendo perfeitamente possível ao empreiteiro detetar a necessidade de realização dos trabalhos agora em análise, de acordo com o n.º 3 do art.º 378.º do CCP, impende sobre este a responsabilidade de suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões cuja deteção lhe era exigível na fase de formação do contrato, nos termos do art.º 50.º do citado diploma.

Assim, tem o empreiteiro suportar metade do valor total dos trabalhos de suprimento de erros e omissões que se cifra em 74.294,46€ (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), sendo por consequência da sua responsabilidade 37.147,23€ (trinta e sete mil, cento e quarenta e sete euros e vinte e três cêntimos).

Em termos de prazo de execução, propõe-se os 30 dias indicados, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP.

O valor dos trabalhos complementares e de suprimento de erros e omissões representam um aumento de 16,67% do preço contratual inicial, pelo que respeitam o número 4 do artigo 370.º do CCP.

Assim e face ao exposto proponho que, efetuados os procedimentos por parte da DGFPD deve remeter-se à próxima reunião do órgão executivo, para que:

1- Aprove os trabalhos complementares no valor total de €88.895,02 – subdividido em 14.690,56€ (trabalhos complementares) e 74.294,46€ (erros e omissões, sendo 50% responsabilidade do empreiteiro), devendo os mesmos ser reduzidos a escrito (cfr. artigo 375º do CCP);

2- Aprove a prorrogação do prazo da empreitada por mais 30 dias, plano de trabalhos e cronograma financeiro.

3- Aprove a minuta do contrato que se anexa.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer a apresentação deste ponto.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para questionar se as instalações referentes à obra em apreço não dispõem de aquecimento, e se as áreas afectas às casas de banho não possuem portas. Disse que se assim for, que questiona o porquê dessa situação, e se ainda existe a possibilidade de a corrigir, pois trata-se de uma infraestrutura destinada a crianças, que dessa forma não acautela os seus interesses e da própria instituição de ensino.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se trata de uma obra que já se encontrava adjudicada e em andamento quando o actual executivo entrou em funções e, efectivamente, não é uma obra que acompanhe as

necessidades dos alunos, a exemplo do que acontece com o projecto de requalificação da escola EB 2/3 de Castelo de Paiva, onde também não está contemplado o aquecimento; os cubículos das casas de banho não dispõem de portas, não permitindo a abertura e o fecho aquando da sua utilização e o espaço envolvente não foi considerado na sua requalificação.

Informou que algumas das situações prendem-se com as opções tomadas em relação à não complementaridade da verba disponibilizada pelo anterior executivo para essas necessidades, existindo também a questão em torno dos quadros e do mobiliário escolar que não estão englobados na empreitada.

Convidou os Senhores Vereadores a visitarem a obra e a tirarem as devidas conclusões.

Salientou que sendo uma empreitada em que os limites para a realização de trabalhos complementares já foram atingidos, os custos das alterações mencionadas serão numa próxima fase suportados a 100% pelo orçamento municipal, sendo inviável submeter, ou alterar o projecto, pois trata-se de uma obra adjudicada no início de 2021.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o proposto na informação técnica.

### **2.3 – CONCURSO PÚBLICO – LOJA DO CIDADÃO DE CASTELO DE PAIVA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOBRADO E BAIRROS – REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação da DOMA: “Apresenta a firma adjudicataria da empreitada em título cálculo de revisão de preços ordinária provisória relativa aos autos 1 a 10, cujo valor é de 12.418,87€ (doze mil, quatrocentos e dezoito euros e oitenta e sete centimos).

Realizada pelos serviços técnicos a revisão de preços, através da plataforma REVIS, em conformidade com a legislação em vigor, obteve-se o resultado 12.419,18€ (doze mil, quatrocentos e dezanove euros e dezoito centimos).

Assim que efetuados os procedimentos por parte da DGFPD deve remeter-se à próxima reunião de Câmara para aprovação pelo executivo municipal, cujo valor a considerar é o obtido pelo Município.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória.

### **3. - OBRAS PARTICULARES.**

#### **3.1 – PROC. 130/2022 - MARIA FILOMENA PARANHOS RODRIGUES E OUTRO.**

Presente para apreciação e deliberação uma informação da DPUH que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para perguntar ao Sr. Presidente da Câmara se foi realizada alguma avaliação, em virtude de no ponto três da informação técnica se referir que a construção estrutural da cave é deficiente, supondo-se que o processo seguiu os seus trâmites, dado ter havido um técnico a subscrever a informação.

Solicitou esclarecimentos sobre os argumentos técnicos que suportaram a decisão de que a construção estrutural da cave é deficiente.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que é normal existir em qualquer edificação a assinatura de termos de responsabilidade por técnicos certificados ou habilitados, tal como a própria informação faz menção, ou seja, há um técnico habilitado na parte da análise da robustez e solidez do edifício, que atesta que o mesmo cumpre com estes requisitos, sublinhando que a questão poderia ser levantada pelos serviços da autarquia. Disse que tratando-se de um técnico habilitado e certificado, se eventualmente cometesse alguma imprudência teria que ser chamado à responsabilidade, impendendo sobre si a responsabilidade civil e pessoal de tal acto.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente dando nota que quando são colocados termos técnicos é para a aprovação de projectos de especialidades, e que por força da sua aplicação não se verifica a apreciação

dos serviços municipais, sendo de imediato proposta a aprovação, ou não, se supostamente ele não existir. Disse que no caso em concreto, o técnico da Câmara Municipal entendeu fazer a apreciação, concluindo que a construção estrutural da cave é deficiente, pelo que mediante isso se ia abster.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o técnico em análise não tinha aptidão para o efeito. Disse que porventura, numa observação directa e sem nenhum teste eficiente ao edifício, entendeu, e bem, levantar a questão que prontamente foi respondida e sanada com a intervenção de um técnico habilitado e certificado, compreendendo contudo a intenção de voto do Vereador Ricardo Jorge.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção do Vereador Ricardo Jorge e os votos a favor dos restantes membros do executivo, aprovar o projecto de arquitectura no âmbito do art.º 118 do RPDM e notificar o requerente da presente deliberação.

### **3.2 – PROC. 714/2022 - OROPOL, SA.**

Presente para apreciação e deliberação uma informação da DPUH que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a redução de 50% das taxas nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 32º, da tabela de taxas.

### **3.3 – PROCESSO 457/2019. APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE MENTAL.**

Presente para apreciação e deliberação uma informação da DPUH que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a isenção de taxas de construção requerida nos termos do disposto alínea a), do n.º 2, do artigo 6º, do Regulamento de Taxas.

### **4. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

## **5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

Retirado.

## **6. – PROPOSTA - APOIOS DE PROXIMIDADE ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO DE 2023 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

Que a Câmara Municipal pretende, conforme projecto inscrito no Orçamento e Gop's aprovado para o ano de 2023, reforçar o apoio a conceder às Juntas de Freguesia do concelho.

Que o executivo em permanência realizou no decurso do mês de Novembro reuniões com os Senhores Presidentes de Junta/Uniões de Freguesia do concelho a propósito da preparação do Orçamento e Gop's para o ano de 2023.

Que além da elaboração do programa de investimentos a realizar nas freguesias no decurso do ano de 2023, foi também negociada e aprovada entre as partes uma proposta com vista a conferir igualdade na atribuição às Juntas de Freguesia de um apoio à execução de actividades decorrentes do exercício das suas competências para vigorar no ano de 2023.

Que aquela proposta se concretiza na atribuição de um apoio financeiro e/ou na disponibilização de recursos humanos dos serviços operacionais da Câmara Municipal para desempenharem tarefas na área geográfica da respectiva freguesia, a designar por despacho da Senhora Vereadora Liliana Vieira com competência delegada na área dos recursos humanos.

Que de acordo com o exposto, ficou definida a atribuição de apoio financeiro e/ou humano nos seguintes termos:

- União de Freguesias de Sobrado e Bairros: Apoio financeiro no montante de 15.000,00€;
- Junta de Freguesia de S. Martinho: Apoio financeiro no montante de 15.000,00€;
- Junta de Freguesia de Fornos: Apoio financeiro no montante de 15.000,00€;

- Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura: Apoio financeiro no montante de 2.500,00€ e o apoio de um recurso humano para desempenhar tarefas na área geográfica da respectiva freguesia;
- Junta de Freguesia de Real: Apoio financeiro no montante de 3.000,00€ e o apoio de um recurso humano para desempenhar tarefas na área geográfica da respectiva freguesia;
- União de Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso: Apoio de dois recursos humanos para desempenhar tarefas na área geográfica da respectiva freguesia.

Proponho:

- Que nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ulteriores alterações, o órgão executivo delibere aprovar o acordo alcançado expresso na presente proposta e a transferência de recursos financeiros para as Juntas de Freguesia do concelho no montante total de 50.500,00€.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa este ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para recordar que existiu um processo de negociação do executivo em permanência com as Juntas e Uniões de Freguesia, pelo que a proposta apresentada é merecedora da sua viabilização.

Defendeu que, no entanto, as Juntas de Freguesia deveriam ser dotadas de maior capacidade financeira para fazerem face às necessidades das pessoas, até pelo facto de ser um órgão que privilegia a proximidade com a população.

Informou que no caso em concreto da Junta de Freguesia de Real, esta possui um funcionário cedido pela Câmara Municipal à cerca 20 anos, que se mantém em conformidade da proposta na Junta de Freguesia, beneficiando ainda de um apoio financeiro de 3.000,00€.

Deixou um reparo relativamente ao princípio da igualdade mencionado na proposta, dizendo que este também implica que as situações que são desiguais devem ser tratadas de forma desigual. Disse que a freguesia de

Real, bem como as freguesias do baixo concelho, estão inseridas em extensas áreas territoriais, e nesse sentido deveriam ser tratadas de forma desigual, o que não acontece em relação às restantes freguesias do concelho.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que é sempre difícil discriminar uma ou outra Junta de Freguesia. Disse que os orçamentos das Juntas são muito reduzidos para as necessidades com que se debatem no dia-a-dia, dando como exemplo o ano de 2022 que mereceu um acréscimo de 40.000,00€ nas transferências para aquelas entidades, tendo este ano registando um ligeiro aumento.

Sublinhou que é redutor considerar apenas a verba monetária que se transfere, existindo um princípio de parceria com todas as freguesias do Município no que diz respeito à cedência temporária de funcionários, bem como de materiais e maquinaria.

Concluiu, referindo que apesar dos seus parcisos recursos o Município estará sempre disponível para colaborar com as Juntas de Freguesia, designadamente, ao nível das obras de maior proximidade.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

## **7. – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA ACÇÃO SOCIAL - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

Considerando:

Que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022, e a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2022, deliberaram por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de Fevereiro, a prorrogação do prazo até ao dia 1 de Janeiro de 2023 para a assumpção das competências a transferir para os órgãos municipais no domínio da acção social.

Que no dia 29 de Dezembro de 2022 foi publicado o Decreto-Lei n.º 87-B/2022, que altera o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, e prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da acção social até 3 de Abril de 2023.

Que a prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social, surge no seguimento do acordo sectorial de compromisso, aprovado na reunião do Conselho Geral da ANMP a 19 de dezembro de 2022, relativo à descentralização no domínio da acção social, identificando as necessidades de melhoria do processo de descentralização e integrando as necessidades de aumento dos recursos financeiros.

Que conforme o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 87-B/22, o prazo pode ser prorrogado até 3 de Abril de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício dessas competências no prazo previsto no número anterior, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL até ao final do mês de Fevereiro da intenção de prorrogar tal prazo.

Que no caso concreto do Município de Castelo de Paiva, ainda não estão reunidas as condições para que exerça as competências previstas no domínio da acção social pelas seguintes razões:

Ainda não está concluído o processo de transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI e do processo do SAAS para o Município por parte do Instituto de Segurança Social;

As acções de formação aos técnicos que irão ter acesso ao sistema de informação específico de acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de RSI e de SAAS ainda estão por finalizar.

Que face às razões de facto anteriormente expostas, proponho:

- Que nos termos do disposto no n.º 5 e 6.º, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 87-

B/2022, de 29 de Dezembro, o executivo municipal delibere na próxima reunião ordinária, propor à Assembleia Municipal que delibere pela prorrogação do prazo até ao dia 3 de Abril de 2023, para a assumpção das competências a transferir para os órgãos municipais no domínio da acção social.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

#### **8. – CARTA SOCIAL DE CASTELO DE PAIVA - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a Carta Social de Castelo de Paiva para apreciação e deliberação cuja cópia ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer uma nota introdutória sobre este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para salientar a importância estratégica do documento em análise, que reflete a transferência de competências no domínio da acção social e o levantamento das respostas sociais ao nível dos equipamentos e, também, da área da educação.

Considerou de leitura obrigatória todos os indicadores mencionados, nomeadamente, no que concerne à taxa de ocupação dos jardins-de-infância e à necessidade de respostas nesta área, mas também os que se referem aos equipamentos e às carências relativas às listas de espera.

Considerou também que a Carta Social é um instrumento estruturante daquilo que é a acção social no concelho, permitindo mapear as carências de equipamentos e suportar as candidaturas apresentadas no âmbito do “PRR – Plano de Recuperação e Resiliência”, tendo algumas já sido aprovadas no concelho, designadamente, na área da deficiência até às “Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI)”.

Elogiou o trabalho desenvolvido pelos técnicos municipais, deduzindo que a consultadoria prestada por um sociólogo que é apresentada na ficha técnica prende-se com a participação da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” no processo.

Concluiu, felicitando os autores do trabalho, e afirmando que este merece uma leitura de todos os envolvidos, visto tratar-se de um documento abrangente, tal qual um “raio x” do território no que à acção social diz respeito, contando por isso com o voto favorável dos vereadores do PS. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a Carta Social de Castelo de Paiva e remete-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 e 3, do artigo 6.º da Portaria n.º 66/2021, de 17 de Março.

#### **9. – PROTOCOLO – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – RATIFICAÇÃO.**

Presente o Protocolo em título que ficará arquivado na pasta anexa à presente acta.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer uma nota introdutória sobre este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para solicitar esclarecimentos sobre o montante cabimentado de 60.000,00€.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que se trata do cabimento para o 1.º Semestre das três “EIP - Equipas de Intervenção Permanente” instaladas no concelho, o que perfaz um custo de 120.000,00€ anuais para o Município, sendo que no 1.º Semestre contará com o cabimento de 60.000,00€.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que a rubrica não possui saldo disponível para a cabimentação do 2.º Semestre, situação que será corrigida com uma alteração orçamental da competência do executivo em permanência, tendo recomendado que seria mais correcto efectuar a previsão de despesa para a totalidade do ano.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a previsão em sede de orçamento não contemplava o funcionamento da terceira “EIP - Equipas de Intervenção Permanente” a partir de Janeiro, existindo por isso um des-

fasamento que, como disse o Vereador José Manuel Carvalho, poderá ser reajustado.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar a outorga do Protocolo pelo Sr. Presidente da Câmara.

**10. – DECLARAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO A 31/12/2022 – ARTIGO 15º. DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - CONHECIMENTO.**

Presente a declaração dos pagamentos em atraso a 31/12/2022 que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**11. – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31/12/2022 - ARTIGO 15º. DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - CONHECIMENTO.**

Presente a declaração dos recibimentos em atraso a 31/12/2022 que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

**12. – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31/12/2022 - ARTIGO 15º. DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - CONHECIMENTO.**

Presente a declaração de compromissos plurianuais a 31/12/2022 que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**13. – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS – 4º. TRIMESTRE DE 2022 - CONHECIMENTO.**

Presente a relação dos contratos de prestação de serviços e compromissos plurianuais em título que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**14. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

- Despacho N.º 6/GAP/2023;
- Despacho N.º 8/GAP/2023.

### **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

O munícipe José Rocha, residente na UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para manifestou o seu agrado pela forma como o executivo tem tratado as Juntas de Freguesia do concelho.

Defendeu a necessidade de um desenvolvimento harmonioso em todas as Freguesias ao nível dos arruamentos, águas residuais e pluviais e restantes infraestruturas, com um melhor planeamento e preparação para não se repetirem situações anteriores.

Manifestou a sua preocupação em relação ao edifício “Sol Nascente”, nomeadamente, a questão da “EDP – Electricidade de Portugal” e do espaço exterior não condizente com a área registada.

Manifestou também a sua preocupação em relação Curvite, onde as obras ainda estão por concluir.

Referindo-se ao loteamento implantado junto à Adega Cooperativa, em Sobrado, disse que se deveria concluir o prolongamento do passeio. Relativamente à limpeza urbana realizada junto à empresa “Anita – Confeções, Lda.”, informou que a acumulação de folhas e sobrantes florais têm levado ao entupimento das sargetas, provocando o transborde das águas para a faixa de rodagem, ameaçando a segurança de pessoas e bens.

Concluiu, sensibilizando os serviços camarários para a remoção dos restos de materiais depositados no terreno contíguo ao parque da feira e no lugar de Curvite, em Sobrado, e que poderiam ser úteis para as Juntas de Freguesia.

O munícipe Carlos Rocha, residente em Real, usou da palavra para informar que relativamente à estrada que liga Arouca a Bairros, existe um troço localizado no concelho vizinho que foi recentemente beneficiado, inclusive no que se refere à marcação do piso, enquanto a via de aproximação a Castelo de Paiva tem o pavimento degradado e sem marcações.

Sugeriu também a necessidade de remarcação da variante à EN 222, entre o nó da Raiva e o nó de Terramonte, recordando que em situação de nevoeiro torna-se quase impossível transitar neste percurso.

Concluiu, instigando o Sr. Presidente da Câmara a não deixar cair o projecto da “Aldeia Segura do Seixo”, que implica o melhoramento da via de acesso, a colocação de uma nova conduta de água e de hidrantes. Disse que é uma aldeia que apesar de desprezada possui imenso potencial, e que com a concretização das obras da barragem do Seixo pode adquirir a importância desejada por todos os Realenses.

O munícipe Joaquim Moreira, residente na UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para agradecer o empenhamento demonstrado pelo executivo municipal na intervenção na casa do Sr. Hugo Soares, agendada para a próxima Segunda-Feira.

Solicitou o ponto da situação sobre a ligação rodoviária da zona industrial de Lavagueiras/Póvoa à A32 em Canedo.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para responder ao exposto pelo munícipe José Rocha, informando que terá que ser efectuada uma averiguación relativamente ao edifício “Sol Nascente”, tendo ressalvado que o assunto referente à “EDP – Electricidade de Portugal” prende-se com a própria empresa, não sendo da competência da Câmara Municipal a questão em torno de um terreno do domínio privado, na eventualidade de ter ocorrido essa ocupação.

Em relação a Curvite, lamentou a falta de recursos, em paralelo com a pavimentação que está a ser realizada em Várzea, referindo que no caso específico de Curvite não estava previsto no projecto a construção de passeios, acrescido do facto de o Município não ter margem para incluir essa intervenção na empreitada, pois o limite da verba máxima relativa aos trabalhos a mais seria ultrapassado, decidindo-se, desta forma, executar os mesmos de uma forma mais vagarosa, mas que no final irá certamente ao encontro dos anseios dos moradores, contemplando os passeios em toda a envolvente.

No que concerne ao loteamento junto à Adega Cooperativa, esclareceu que se trata de um empreendimento privado, cabendo ao particular a execução das respectivas obras e melhorias.

Informou que os materiais existentes no fundo do recinto da feira de Sobrado serão removidos do local aquando da limpeza do terreno prevista para a próxima Segunda-Feira.

Em relação à intervenção do município Carlos Rocha, reconheceu a necessidade de remarcação da via de acesso ao concelho de Arouca pelo monte de S. Adrião, informando que a EN 222-1 está na alçada da “Infraestruturas de Portugal”, pelo que esta será novamente abordada sobre o assunto. Disse que recentemente, por ocasião das intempéries, registaram-se aluimentos no troço Raiva/Terramonte, esperando-se que esta entidade proceda brevemente aos trabalhos de reparação na via.

Quanto à “Aldeia Segura” no lugar do Seixo, e aludindo à visita ao concelho do Sr. Comandante da Sub-região do Tâmega e Sousa, informou que teve a oportunidade de lhe lançar o desafio para que durante o ano em curso seja concretizado o projecto da “Aldeia Segura”, tendo demonstrado a sua disponibilidade para o acompanhamento da obra e a cedência de materiais, naquela que será a 1.<sup>a</sup> “Aldeia Segura” em Castelo de Paiva.

Quanto ao teor dos assuntos apresentados pelo município Joaquim Moreira, confirmou a realização, na próxima Segunda-Feira, dos trabalhos de limpeza da habitação do Sr. Hugo Soares, contando para o efeito com a ajuda de um grupo de voluntários dedicados a causas sociais em missão no concelho.

Em relação à ligação rodoviária da zona industrial de Lavagueiras/Póvoa à A32 em Canedo, esclareceu que existe o compromisso do governo, na pessoa do anterior Ministro, esperando-se que o novo governante contribua para que as obras sejam iniciadas em 2024. Disse que estando a obra inscrita no “PRR – Plano de Recuperação e Resiliência”, espera que esteja no terreno em 2024, sabendo-se que o estudo de impacto ambiental está terminado e que o projecto se encontra em fase de

conclusão, transitando ainda em 2023 para aprovisionamento e cabimento, e posterior execução da empreitada.

Concluiu, desejando que seja desta que as ligações da Variante à EN222 e do IC35 a Entre-os-Rios sejam concretizadas.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16:25 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Marco André Moreira Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

José José de Jesus - Rocha

Os Vereadores,

---

---

---

---

---

---

---